



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.942.895/0001-01, com sede à Praça São João Batista, nº 111, Bairro Centro, Arapuá/MG, CEP 38.860-000, neste ato representada por seu **Prefeito, Sr. EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-**.959.***, inscrito no CPF sob o nº ***.809.206-**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá/MG, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 com sede à (Endereço), Nº, Bairro, no município de/MG, CEP 00.000-000, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a).**, portador(a) da, inscrita no CPF Nº ***.****-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente instrumento de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e Termo de Referência acerca do **Processo Licitatório nº 019/2025 e Pregão Eletrônico nº 003/2025**, integralmente vinculante a este instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção das atividades das secretarias municipais de Arapuá/MG**, conforme especificados nos itens constantes do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e preenchimento das condições estabelecidas na Lei 14.133/21.

3. DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será realizado conforme as solicitações da Administração, com prazos e condições estabelecidas na proposta vencedora, bem como nos termos considerados e vinculativos presentes no Termo de Referência.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados são os constantes da proposta apresentada pelo fornecedor [**Nome do Fornecedor**], conforme anexo, para os itens relacionados a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Und.	Qtd.	V. uni	V. global
1	AGENDA DIÁRIA COM CAPA EM PAPELÃO DIMENSÃO MÍNIMO DE 21X15CM REVESTIDA EM MATERIAL EM MATERIAL SINTÉTICOS. FOLHAS BRANCAS	UN	10		
2	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA 20X27,5CM, 200 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 63 G/M ²	UN	10		
3	ALICATE FURADOR PAPEL EVA FOTO CÍRCULO MATERIAL: METAL; TAMANHO: 13 X 5,5 CM	UN	12		
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	10		
5	AMARRILHO ARAME FECHO PARA EMBALAGENS COM 2000 UNIDADES	PC	8		



6	APAGADOR ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL QUE POSSIBILITA GUARDAR DOIS MARCADORES EM SEU INTERIOR; DESENHADO PARA PROPORCIONAR MAIS CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO. ESPECIFICAÇÕES: DESIGN ERGONÔMICO; PEGA FIRMA CONFORTÁVEL; FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE; FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES; FORMATO: 17 X 05 X 03CM (COMPRIMENTO LARGURA X ALTURA)	UN	28		
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO EM PLASTICO RIGIDO E FEUTRO, COM SUPORTE PARA PINCEL DIMENSOES: 14,50X5X4CM	UN	6		
8	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	226		
9	ARGOLA PLÁSTICA PARA CORTINA, ARO PLÁSTICO TRANSPARENTE 4CM, RESISTENTES, UNIDADES	UN	50		
10	ARGOLAS PARA CHAVEIRO C/ CORRENTE - 19MM PRATA, PACOTES 100 UNIDADES	PC	6		
11	BALÃO LATEX CORAÇÃO Nº 06, CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO NÃO SOLTA TINTA, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (APRESENTAR AMOSTRA) .	PC	25		
12	BALÃO Nº 11 COLORIDO, COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM; CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (APRESENTAR AMOSTRA) .	PC	50		
13	BALÃO Nº 8 COLORIDO, COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM; CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (APRESENTAR AMOSTRA) .	PC	120		
14	BAMBOLES COLORIDOS, REFORÇADOS, KIT COM 50 UNIDADES, TAMANHO 65 CM	KI	6		
15	BARBANTE 8 FIOS, COM 130 METROS, 100% ALGODÃO.	UN	5		
16	BARBANTE CRU, 08 FIOS, 100% ALGODÃO, PESO 2000G (2 KG), 1509 METROS	UN	8		
17	BATERIA DE LÍTIO ALCALINA LR14 C 1,5V MÉDIA CARTELA COM 02	CJ	50		
18	BATERIA DE LÍTIO CR2016 ALCALINA CARTELA COM 05	CJ	50		
19	BATERIA DE LÍTIO CR2025 ALCALINA CARTELA COM 05	CJ	50		
20	BATERIA DE LÍTIO CR2032 ALCALINA CARTELA COM 05	CJ	100		
21	BATERIA DE LÍTIO LR44 ALCALINA CARTELA COM 10	CJ	100		
22	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS PARA RECADO, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 76MM X 102MM	UN	323		
23	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL, 1,20M X 60M X 80G, 8,8KG (GRANDE)	RL	6		
24	BOBINA PLÁSTICO BOLHA 1,30 X 100 METROS PROTEÇÃO EMBALAGEM	BO	5		
25	BOLA DE VINIL LISA - CORES VARIADAS, DIAMETRO 40CM, PACOTES COM 40 UNIDADES	PC	4		



26	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E FÁCIL DE USAR, DIMENSÕES 4,2 X 2,9 X 1,0CM, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	6		
27	BORRACHA TRADICIONAL BRANCA, INDICADA PARA USO ESCOLAR E TÉCNICO: MACIA E FACIL DE USAR, DIMENSOES 3X2X0,7CM; CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15		
28	BORRACHA TRADICIONAL VERDE,INDICADA PARA USO ESCOLAR E TÉCNICO: MACIA E FÁCIL DE USAR, DIMENSÕES 3X2X0,7 CM; CAIXA COM 24 UNIDADES(APRESENTAR AMOSTRA)	CX	40		
29	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL, 80 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275 MM	UN	320		
30	CADERNO CALIGRAFIA GRANDE, PEDAGÓGICO, CAPA DURA, COM PAUTA, AZUL, 96 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 200MMX275MM, FOLHA BRANCA DE 1º QUALIDADE	UN	50		
31	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS, DIMENSÕES 200X275MM; FOLHA BRANCA COM PAUTA; 1º QUALIDADE.	UN	615		
32	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS; DIMENSOES: 140 MM X 200 MM; FOLHA BRANCA COM PAUTA; 1ª QUALIDADE.	UN	113		
33	CADERNO PRE LIVRO N 3 - 60 FOLHAS	UN	50		
34	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO: CAIXA EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO. POSSUI 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. DIMENSÕES: 360 X 135 X 250 MM. ESPESSURA 2; GRAMATURA 320GM ² .	UN	176		
35	CAIXA BOX PAPELÃO OFÍCIO P/ ARQ. MORTO, DIMENSÕES 35X14X25CM	UN	70		
36	CAIXA BOX PLÁSTICA OFICIO P/ ARQ. MORTO	UN	1.305		
37	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA 3 ANDARES, 245 VERTICAL	UN	17		
38	CAIXA DE MDF TAMANHO 15X15X5 CM.	UN	70		
39	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA TRANSPARENTE PLÁSTICO 30L	UN	10		
40	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA TRANSPARENTE PLÁSTICO 40L	UN	10		
41	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 56 LTS	UN	10		
42	CALCULADORA MEDIA MANUAL 12 DÍGITOS, VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR/BATERIA 10G	UN	26		
43	CALCULADORAS MANUAIS PEQUENA 12 DÍGITOS, VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR/BATERIA 10G	UN	5		
44	CANECAS ACRÍLICA ROSQUEÁVEL P/ FOTO, TRANSPARENTES COM CAPACIDADE PARA 380ML, LARGURA 7CM, ALTURA 10CM, COMPRIMENTO 7CM, PESO 100G, PACOTE 10 UNIDADES	PC	40		
45	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, PRETA OU VERMELHO.	CX	2		



	ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE, CORPO TRANSPARENTE, PONTEIRA EM MATERIAL RESISTENTE DE 1.0MM, ESFERA DE TUNGSTENIO E SUSPIRO LATERAL, ESCRITA GROSSA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS CANETAS.				
46	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ORIGINAL DURA MAISAZUL, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3		
47	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA TRANSPARENTE (1.0MM) COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO CAIXA 50X1, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, COM RESPIRADOR	CX	73		
48	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, TINTA LAVÁVEL, 12 CORES.	UN	40		
49	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, 12 CORES CONJUNTO	CJ	65		
50	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD, PLÁSTICO, FELTRO, PONTA DE 1,0MM, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, COM RESPIRADOR.	UN	176		
51	CANETA MARCA TEXTO, FLUORECENTES, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. CAIXA COM 12 UNIDADES, NAS CORES: AMARELO, ROSA E VERDE	CX	70		
52	CANETA RETROPROJETOR N° 2.0, NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA	CJ	40		
53	CANETA TINTA AZUL	UN	20		
54	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (A4) LINE PRETA (0,30), EMBALAGEM: PCT C/100	PC	38		
55	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (A4) LINE TRANSPARENTE (0,30), EMBALAGEM: PCT C/100	PC	38		
56	CARBONO PAPEL FOLHAS A4 21,0 CMX29,7CM COR AZUL	UN	35		
57	CARTOLINA , MEDINDO 70X100CM (COR BRANCA)	UN	150		
58	CARTOLINA 150 G MEDINDO 50 X 66 CM (CORES VARIADAS)	UN	430		
59	CARTOLINA 150 G MEDINDO 50 X 66 CM BRANCA	UN	50		
60	CESTA OVAL DE BAMBÚ, COM ALÇA TAMANHO G	UN	27		
61	CESTA OVAL DE BAMBÚ, COM ALÇA TAMANHO M	UN	27		
62	CESTA OVAL DE BAMBÚ, COM ALÇA TAMANHO P	UN	27		
63	CLIPES GALVANIZADO N° 1/0 CAIXA 500GR	CX	50		
64	CLIPS N° 3/0 EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 500 GR	CX	1		
65	CLIPS GALVANIZADO GRNADE INOX 500GR 2/0	CX	60		



66	CLIPS GALVANIZADO GRNADE INOX 500GR 3/0	CX	84		
67	CLIPS GALVANIZADO GRNADE INOX 500GR 4/0	CX	73		
68	CLIPS GALVANIZADO GRNADE INOX 500GR 6/0	CX	66		
69	CLIPS GALVANIZADO GRNADE INOX 500GR 8/0	CX	62		
70	CLIPS GALVANIZADO MÉDIO INOX 500 GR 2/0	CX	4		
71	COLA BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 7,8 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	33		
72	COLA COLORIDA COM GLITER, 35 GRAMAS, NA COR DOURADA E PRATA	UN	125		
73	COLA COLORIDA,SEM GLITER, COM 6 UNIDADES CADA EMBALAGEM	CJ	90		
74	COLA INSTANTÂNEA DE 20 GRAMAS	UN	103		
75	COLA BRANCA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PROJETO DE ARTESANATO E ESCOLARES, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, LAVAVEL EM AGUA DE TEMPERATURA AMBIENTE, O QUE FAZ COM QUE A COLA SEJA ADEQUADA E SEGURA PARA AS CRIANÇAS. EMBALAGEM 1KG	KG	2		
76	COLA LÍQUIDA BRANCA, EXTRA ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, SECAGEM RÁPIDA, PESO LÍQUIDO 500 GR.	UN	10		
77	COLA LÍQUIDA BRANCA,, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 110 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) .	CX	58		
78	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 40 GRAMAS CAIXA COM 12 UND.	CX	11		
79	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, PARA USO EM PAPEL , CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
80	COLA LÍQUIDA BRANCA, COLAGEM EXTRA FORTE, ADESIVO A BASE DE P.V.A, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, SECAGEM RÁPIDA, PESO LÍQUIDO 1KG	CX	17		
81	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE, PARA ISOPOR DE 40GR (APRESENTAR AMOSTRA)	PC	267		
82	COLA QUENTE FINA, 7,00MM, SEMI TRANSPARENTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO.	PC	67		
83	COLA QUENTE GROSSA, 11,3 MM, SEMI TRANSPARENTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO.	PC	52		
84	CORRETIVO EM FITA , DESIGN ERGONÔMICO E TRANSPARENTE, ESPESSURA: 5MM X 8M. 17,0G	UN	61		
85	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE AGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML, CAIXA C/ 12 UND.	CX	6		



86	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FISICA 306	UN	30		
87	DIARIO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	UN	30		
88	DVD-R MÍDIA VIRGEM, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 4.7GB, DURAÇÃO 120MIN., VELOCIDADEDE GRAVAÇÃO DE 8X, SEM CAPA	UN	3.000		
89	E.VA 40X50CMX2, 05MM, CORES VARIADAS	UN	550		
90	ENVELOPE A4	UN	976		
91	ENVELOPE A4, KRAFT/PARDO FOLHA/DOCUMENTO 22,9X32,4CM CX 250UN	CX	20		
92	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 16X11,5CM	UN	650		
93	ENVELOPE CONVITE EM PAPEL COLORSER COLORIDO 80G/M2, TAMANHO 72MMX108MM.	UN	500		
94	ENVELOPE COR NATURAL, SEM TIMBRE 80G/M2 - 310MMX410MM.	UN	80		
95	ENVELOPE COR PARDO, SEM TIMBRE 80G/M2 - 260MMX360MM (GRANDE) OFICIO	UN	15.000		
96	ENVELOPE COR PARDO, SEM TIMBRE 80G/M² - 162MMX229MM (MÉDIO)	UN	2.000		
97	ENVELOPE COR PARDO, SEM TIMBRE 80G/M2 - 20MMX28MM	UN	1.000		
98	ESPIRAL PARA CADERNO 07MM PRETO C/100UN. P/25 FLS	PC	35		
99	ESPIRAL PARA CADERNO 09MM PRETO C/100UN. P/50 FLS	PC	35		
100	ESPIRAL PARA CADERNO 17MM PRETO C/100UN. P/100 FLS	PC	40		
101	ESPIRAL PARA CADERNO 23MM PRETO C/60UN. P/140 FLS	PC	40		
102	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO INOX LARGA 18MM RETRATIL COMPRIMENTO 150MM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO COM SISTEMA SEGURO DE QUEBRA DE LAMINA.	UN	71		
103	ESTILETE PEQUENO ESTREITO COM LÂMINA 9MM DE METAL.	UN	47		
104	ETIQUETA ADESIVA A4, BRANCA, 288,5X200MM, ETIQUETA - PCT COM 100 FOLHAS	PC	20		
105	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL BOPP, COM TRÊS LINHAS: NOME DO PRODUTO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, MEDIDA 60MM X 40MM ROLO COM 1000 UNIDADE	RL	80		
106	ETIQUETAS ADESIVAS 60X40 - ROLO	RL	101		
107	EVA, 40X50CMX2, 5MM, BOLINHAS	UN	150		
108	EVA, 40X50CMX2, 5MM, COM GLITER	UN	550		
109	EVA, 40X50CMX2, 5MM, ESTAMPADO	UN	550		
110	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UN	33		
111	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 5CM X 2,50CM.	UN	59		



112	FELTRO LISO VARIEDADE DE CORES 100CMX140CM	M	115		
113	FIBRA SILICONADA, ENCHIMENTO ALMOFADAS, TRAVESSEIROS E BICHOS DE PELUCIA.	KG	55		
114	FICHÁRIO PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS	UN	6		
115	FITA ADESIVA CREPE DE 18MMX50MTS	UN	200		
116	FITA ADESIVA CREPE DE 24MM X 50MTS, COM ALTO TEOR (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	390		
117	FITA ADESIVA CREPE DE 45MM X 50MTS, COM ALTO TEOR DE FIXAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	325		
118	FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 50MMX50M (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	269		
119	FITA DE CETIM N°01-07MM, ROLO COM 10M, CORES VARIADAS	UN	55		
120	FITA DE CETIM N°02-10MM, ROLO COM 10M, CORES VARIADAS	UN	50		
121	FITA DE CETIM N°03-15MM, ROLO COM 10M, CORES VARIADAS	UN	55		
122	FITA DE CETIM N°05-22MM, ROLO COM 10M, CORES VARIADAS	UN	55		
123	FITA DE CETIM N°09-38MM, ROLO COM 10M, CORES VARIADAS	UN	75		
124	FITA DEMARCAÇÃO - FITA ZEBRADA; FABRICADA EM POLIPROPILENO NAS CORES AMARELA E PRETA; MEDINDO 48MM X 50M - ROLO	UN	25		
125	FITA DEMARCAÇÃO 48MMX14M - CORES VARIADAS	UN	50		
126	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA, COR AMARELO E PRETO, 50MMX30M	UN	15		
127	FITA DUPLA FACE GRANDE DE 1º QUALIDADE	UN	120		
128	FITA DUREX COLORIDA PEQUENO 12MM X 30M - CORES VARIADAS	UN	10		
129	FITA DUREX GRANDE 12CM X 40M	UN	244		
130	FITA MÉTRICA DE 1,50 METROS	UN	20		
131	FITA PLÁSTICA ESTAMPADA 3CM X 100M DIVERSAS CORES	UN	15		
132	FITA PLÁSTICA LISA 16MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	15		
133	FITA PLÁSTICA LISA 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	15		
134	FITA SEGURANÇA SINALIZAÇÃO AMARELA,PRETA 70MMX200M	UN	34		
135	FITILHO MEDIDA: 5MM X50M - DIVERSAS CORES	UN	120		
136	FRAGMENTADORA TRITURADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA: ABERTURA 230MM, PARA PROCESSAR, PROCESSO DE 15 FOLHAS POR VEZ QUE PODEM SER COLOCADAS INCLUSIVE COM GRAMPOS, MOTOR COM 374W DE POTÊNCIA A FRAGMENTADORA 15C POSSUI UMA CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO DE 26 Q.	UN	6		



137	FURADOR E.V.A, CORTE 2,5CM,25MM, MOLDE (FLOR, CIRCULAR, CORAÇÃO, ESTRELA	UN	32		
138	FURADOR PARA PAPEL E EVA 16MM (CORAÇÃO, ESTRELA, FLOR, CIRCULO, OVAL, FLOR CATAVENTO, TULIPA, BORBOLETA, LAÇO, COROA, MENINO, MENINA, NOTA MUSICAL, FLOR HELICE, POMBA, OSSO, QUADRADO, FLOCO DE NEVE, PEIXE, BAILARINA, MARGARIDA, SOL, CRUZ, SAPO, PÉS, GOLFINHO, ETC.	UN	20		
139	FURADOR PARA PAPEL E EVA 38MM (CORAÇÃO, ESTRELA, FLOR, CIRCULO, OVAL, FLOR CATAVENTO, TULIPA, BORBOLETA, LAÇO, COROA, MENINO, MENINA, NOTA MUSICAL, FLOR HELICE, POMBA, OSSO, QUADRADO, FLOCO DE NEVE, PEIXE, BAILARINA, MARGARIDA, SOL, CRUZ, SAPO, PÉS, GOLFINHO, ETC.	UN	20		
140	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NAO TÓXICO, PLASTIFICADO, NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO QUEBRA FÁCIL, ESCRIVE MACIO CX COM 50 UNIDADES 170G	CX	10		
141	GIZ COLORIDO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NAO TÓXICO, PLASTIFICADO, NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO QUEBRA FÁCIL, ESCRIVE MACIO CX COM 50 UNIDADES 170G	CX	10		
142	GIZÃO DE CERA, DESTINADO A CRIANCAS, FORMATO REDONDO, ESTOJO COM 12 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 12,5 X 15,2 X 1,7CM (AXLXP), PESO APROXIMADO 154G VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	CJ	160		
143	GLITTER CORES VARIADAS 500 GR	UN	100		
144	GOMINHAS ELÁSTICAS EM LÁTEX 1KG	CX	18		
145	GRAFITE 0,5 2B	CX	40		
146	GRAMPEADOR 23/8 PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 25 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAS NO MÍNIMO 200 GRAMPOS, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO	UN	38		
147	GRAMPEADOR DE METAL PARA 240 FOLHAS 28,7CM NA COR PRETO, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17,23/20 E 23/24, COM BASE EMBORRACHADA DE 28,7CM E COM DISPOSITIVO MARGEADOR	UN	12		
148	GRAMPEADOR DE METAL PINTADO 26/6, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO X 5 DE BASE X 9CM DE ALTURA, TIPO ALICATE	UN	35		
149	GRAMPEADOR PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE, 23/13, NO MÍNIMO 50 FOLHAS	UN	17		
150	GRAMPEADOR TIPO ALICATE DE METAL 26/6 PARA 20 FOLHAS	UN	62		
151	GRAMPOS 23/13 COBREADOS - 5000 UNIDADES	CX	20		
152	GRAMPOS 23/8 COBREADOS 5.000 UNIDADES	CX	38		



153	GRAMPOS 26/06 COBREADOS 5000 UNIDADES	CX	148		
154	GRAMPOS TIPO TRILHO, PARA PASTA, POLIPROPILENO, 97MM,78MM, HASTE, LARGURA 10MM,02 HASTES RADIAIS ACHATADOS 90MM- 50X1	CX	6		
155	GUILHOTINA A4 CORTADOR DE PAPEL EM METAL C/ TRAVA	UN	5		
156	INFLADOR DE BALÕES, 04 BICOS	UN	5		
157	JOGO BINGO VISPORA GLOBO 35CM COM 75 PEDRAS.	UN	1		
158	KIT FORMATURA(ALBUM DE FORMATURA, DIPLOMA E OS CONVITES) TAMANHO 10X15 CM	PC	50		
159	KIT REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T544-ECOTANK L 395 (65ML PRETO, 65ML MAGENTE, 65ML CIAN, 65ML AMARELO)	UN	120		
160	KIT REFIL DE TINTA GT53XL, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP SMART TANK 581 (KIT PRETO 135ML, MAGENTA 135ML, CIAN 135ML, AMARELO 135ML)	KI	56		
161	KIT REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA EPSON ORIGINAL T544- ECOTANK L3150 (65ML PRETO 65 ML MAGENTA 65ML CIAN 65 ML AMARELO)	KI	72		
162	KIT REFIL DE TINTA K504/544 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON L32350 (KIT PRETO 65ML, MAGENTE 65ML, CIAN 65ML, AMARELO 65ML)	KI	50		
163	KIT REFIL DE TINTA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP SMART TANK 580 (135ML PRETO, 50ML MAGENTA, 50ML CYAN, 50ML AMARELO)	UN	2		
164	KIT REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA EPSON ORIGINAL T664- ECOTANK L575 (65ML PRETO 65 ML MAGENTA 65ML CIAN 65 ML AMARELO)	KI	30		
165	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON MODELO 3210 – (65ML PRETO, 65ML AMARELO, 65ML MAGENTE, 65ML CIANO)	UN	6		
166	LÁPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2		
167	LÁPIS DE COR GRANDE REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5CM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM, CAIXA COM 12 CORES SIMILAR OU IGUAL A MARCA FABER CASTEL (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	115		
168	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	81		
169	LAPISEIRA 0.5MMH-185	UN	73		
170	LINHA DE NAYLON 0,25MM	RL	18		
171	LIVRO DA SECRATARIA, FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPA DURA	UN	3		
172	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS PAUTADA CAPA DURA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 155MM X 220MM	UN	84		
173	LIVRO DE MATRÍCULA ALUNO, CAPA DURA (MODELO SERÁ	UN	3		



	ENCAMINHADO NO MOMENTO DO PEDIDO)				
174	LIVRO DE PONTO 50 FLS - CAPA DURA - 2 ASSINATURAS	UN	35		
175	LIVRO DE PONTO 100FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M, FOLHAS INTERNAS PAPEL OGG-SET 56G/M, FORMATO DA CAPA 310 X 271MM, MIOLO 300 X 211 MM TAMOIOS	UN	62		
176	LIVRO DE PROMOÇÃO, CAPA DURA (MODELO SERÁ ENCAMINHADO NO MOMENTO DO PEDIDO)	UN	3		
177	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA 104 FOLHAS	UN	10		
178	LOUSA BRANCA ALUMÍNIO, PAREDE 100CM X 80CM	UN	3		
179	LOUSA QUADRO BRANCO 120X90 GRANDE	UN	11		
180	LOUSA QUADRO BRANCO 40X60CM MOLDURA SOFT ALUMÍNIO PEQUENO	UN	4		
181	MAQUINA ENCARDENADORA PARA ESPIRAL MANUAL A4 E OFÍCIO - 15FLS 54 FUIROS	UN	2		
182	MAQUINA PLASTIFICADORA PARA PAPEL A4, OFICIO E DOCUMENTOS, 110 VOLTS	UN	3		
183	MARCADOR CANETA RETROPROJETOR 1.0MM FINA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	18		
184	MARCADOR CANETA RETROPROJETOR N° 2.0MM GROSSA, CX COM 12 UNIDADES (AZUL, VERMELHA E PRETA)	CX	40		
185	MASSA DE MODELAR - 12 CORES 180 G	CX	200		
186	MASSINHA GELEIA GELECA, CAIXA COM 24 UNIDADES, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 24X18X15CM, 3 QUILOGRAMAS. 100% ATÓXICO. PRODUTO ENSAIADO E CERTIFICADO POR ORGANISMO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO.	CX	100		
187	MATERIAL DOURADO EM MADEIRA 611 PEÇAS COMPOSIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12X25X25CM, 01 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA,100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOSDE UNIDADE.	CX	10		
188	CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CONTENDO 611 PEÇAS SENDO: 01 CUBO (MILHAR), 10 PLACAS(CENTENAS),100 PRISMAS (DEZENAS), 500 CUBOS (UNIDADES).	CX	12		
189	MEIA PEROLA 10MM - BRANCA OU MARFIM - PACOTE 500GR	PC	4		
190	MEIA PÉROLA 14MM, BRANCA OU MARFIM, PACOTE DE 500G	PC	3		
191	MEIA PEROLA 6MM - BRANCA OU MARFIM - PACOTE 500GR	PC	4		
192	MEIA PEROLA 8MM - BRANCA OU MARFIM - PACOTE 500GR	PC	4		
193	MINI PRENDEDOR PREGADOR 2,5CM DE MADEIRA, COLORIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	70		
194	OLHINHOS MÓVEIS ARTESANAIS 4MM E 6MM, PACOTE 3000UNIDADES	PC	4		
195	OLHO PLÁSTICO PEQUENO PARA COELHO DA PASCOA, + OU - 1CM	PC	4		



196	OLHOS ARTESANAIS MÓVEIS, TAMANHO N° 10 AO 15, CORES AZUL, PRETO E VERDE, PACOTE COM 100G	PC	18		
197	PALITO DE ESPETO DE BAMBÚ PARA CHURRASCO 30CM, PACOTES COM 50 UNIDADES	PC	20		
198	PALITO DE MADEIRA DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	140		
199	PAPEL A4 (210X297MM), 100 FOLHAS, COLORIDO	UN	120		
200	PAPEL CAMURÇA DIMENSÕES 40X60 CM, CORES VARIADAS	UN	150		
201	PAPEL CARTÃO COM BRILHO 50X66CM, CORES VARIADAS	UN	170		
202	PAPEL CARTÃO FOSCO - 50 X 70 CM, CORES VARIADAS	UN	160		
203	PAPEL CARTAZ GRAMATURA 180GR	UN	30		
204	PAPEL COLORSET DIMENSÕES 48X66CM (CORES VARIADAS)	UN	630		
205	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25 M	UN	30		
206	PAPEL CREPOM 0,48X2CM, CORES VARIADAS	UN	200		
207	PAPEL FOTOGRÁFICO 130GR ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PC	30		
208	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 GRAMAS PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	73		
209	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	1.000		
210	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 AUTOCOLANTE, 180 GRAMAS, PC COM 100 FOLHAS	PC	23		
211	PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X49MM, CORES VARIADAS	UN	145		
212	PAPEL MICROONDULADO (CORES VARIADOS)	UN	30		
213	PAPEL OFÍCIO 2 (216X330MM) 500FLS	UN	50		
214	PAPEL PARDO, COR AMERICANA, 60CM X 8 KG	RL	11		
215	PAPEL PEROLIZADO DOS DOIS LADOS OURO BRANCO/CHAMPANHE 180G A4, PACOTE 50 FOLHAS	PC	30		
216	PAPEL PÉRSICO BRANCO	UN	50		
217	PAPEL PÉRSICO MARFIM/BRANCO A 210X297MM, 180G/M ² , PACOTE COM 50 FOLHAS	PC	300		
218	PAPEL SEDA DIMENSÕES MÍNIMAS 48CM X 70CM, CORES VARIADAS	UN	400		
219	PAPEL SULFITE A4 GRAMATURA 75G/M ² , 210X297MM, COR BRANCA, 500 FOLHAS CADA PACOTE, CAIXA COM 10 RESMAS (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	788		
220	UPAPEL VEGETAL - PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	20		
221	PAPEL VERGÊ 180 GRS, CORES: BRANCO, PALHA E MARFIM	PC	240		
222	PAPEL VERGÊ A4 90GR PACOTE 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	PC	30		
223	PASTA ABA ELÁSTICO 33,5 X 23,5CM CRISTAL POLIPROPILENO 05CM	UN	69		



	LOMBO.				
224	PASTA ABA ELÁSTICO 33,5 X 23,5CM CRISTAL,POLIPROPILENO 0,35CM LOMBO	UN	197		
225	PASTA ABA ELÁSTICO 33,5 X 23,5CM, CRISTAL, POLIPROPILENO 2,5CM LOMBO	UN	137		
226	PASTA AZ DE LOMBO LARGO.	UN	71		
227	PASTA CANELETA A4	UN	80		
228	PASTA CATÁLOGO PRETA, ENVELOPE OFÍCIO 12-75 COM 50 SACOS.	UN	70		
229	PASTA CATÁLOGO PRETA, ENVELOPE OFÍCIO 12-75 COM 100 SACOS.	UN	92		
230	PASTA CLASSIFICADORA 480G/M²	UN	100		
231	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA PLASTIFICA COM LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, DIMENSÃO 345X235MM, ESPESURA 0,52 GRAMATURA 480G/M² PACOTES COM 10UNIDADES	PC	105		
232	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX 350X240MM, CORES VARIADAS	UN	233		
233	PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO 24X35CM	UN	110		
234	PASTA SANFONADA TAM OF2 - 31 DIV. TRANSPARENTE	UN	54		
235	PASTA SUSPENSA COM GRAMPOS P/ ARQUIVO	UN	940		
236	PENDRIVE 16GB COMPATÍVEL COM WINDOWS 8.1, WINDOWS 08, WINDOWS VISTA, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR LINUX V2.6 DIMENSÕES DO PENDRIVE (A X L X P): 0,45 X 1,23 X 3,90CM. PESO BRUTO: 0,017KG	UN	82		
237	PERCEVEJO COLORIDO CAIXA COM 100 UNIDADES.	PC	17		
238	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10		
239	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS CAPACIDADE ATE 20 FOLHAS, COM MARGEADOR, BASE ANTIDSLIZANTE.	UN	19		
240	PERFURADOR 02 FUIROS, MÉDIO COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, 75GRS	UN	26		
241	PÉROLA DE ABS Nº 05 C/ FURO, PACOTE DE 500G, COR CREME OU BRANCA.	PC	10		
242	PÉROLA DE ABS Nº 08 C/ FURO, PACOTE DE 500G, COR CREME OU BRANCA	PC	10		
243	PÉROLA DE ABS Nº 14 C/ FURO, PACOTE DE 500G, COR CREME OU BRANCA	PC	3		
244	PÉROLA DE ABS Nº 4 C/ FURO, PACOTE 500G, COR CREME OU BRANCA	PC	2		
245	PILHA A, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	CJ	300		
246	PILHA AAA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UN	409		
247	PILHA ALCALINA AA 1.5V, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UN	390		



248	PILHA ALCALINA MEDIA C EMBALAGEM COM 02 UN	CT	310		
249	PINCEL ATÔMICO P. FINA REDONDA,RECARREGAVEL, CORES VARIADAS, CX COM 12X1	CX	15		
250	PINCEL ATÔMICO P. GROSSA QUADRADA,RECARREGAVEL, CORES VARIADAS, CX COM 12X1	CX	15		
251	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, REDONDA.	UN	5		
252	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA QUADRADA,	UN	5		
253	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA POLIESTER 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CAIXA COM12 UNIDADES, NA COR AZUL, PRETO E VERMELHO; RECARREGÁVEL (APRESENTAR AMOSTRA) .	CX	96		
254	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE ACRÍLICO 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM, TINHA ESPECIAL, NAO RECARREGÁVEL	CX	10		
255	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3MM DIAMETRO 30CM, 110V	UN	19		
256	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 07MM DIAMÊTRO X 30CM, 110V	UN	19		
257	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 1CM	UN	20		
258	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2CM	UN	20		
259	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 4CM	UN	30		
260	PLÁSTICO CONTACT AUTOADESIVO TRANSPARENTE 10MX45CM	UN	32		
261	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307 (0,05)PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	200		
262	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO OFÍCIO 222X336 (0,05)PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	20		
263	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO R.G. 79X108 (0,05), PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100		
264	PORTA LAPIS, CLIPES, LEMBRETE FUME E CONJUGADO	UN	24		
265	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UN	40		
266	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA 15MM CX C/12UN	UN	2		
267	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA 32MM CX C/12UN	UN	2		
268	QUADRO BRANCO METADE CORTIÇA 80X60 CM	UN	1		
269	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	1		
270	REGUA DE PLASTICO COMPRIMENTO 30CM ALTURA 2,5CM LARGURA 3,5CM PESO 0,030KG	UN	14		



271	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA	UN	150		
272	RELÓGIO DE PAREDE A PILHA - NUMÉROS CARDINAIS.	UN	34		
273	SACO ADESIVADO 30 MICRAS.	PC	3		
274	SACO ADESIVADO PLÁSTICO ENVELOPE, TRANSPARENT, LISO, TAMANHO: 18X25 + 3CM, PCT COM 100 UNIDADES	PC	10		
275	SACO ADESIVADO.	PC	3		
276	SACO DE PAPEL 8X18CM	UN	500		
277	SACO DE PAPEL BRANCO 1/2KG MONO. 10X20CM COM 1000 UNIDADES	PC	4		
278	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO EM POLIPROPILENO; EXCLUSIVA ABA COM FECHO ADESIVADO; ALTURA 15CM, LARGURA 10CM, PCT 500 UNIDADES	PC	30		
279	SACO PRESENTE COLORIDO 15X21CM PACOTE COM 100UN	PC	10		
280	SACO PRESENTE COLORIDO 45X60CM PACOTE COM 100UN	PC	10		
281	SACO PRESENTE COLORIDO 60X90 CM PACOTE COM 100UN	PC	10		
282	SACO PRESENTE METALIZADO 15X20 CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	25		
283	SACO PRESENTE METALIZADO 25X35CM ESTAMPADO, SORTIDOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	30		
284	SACO PRESENTE METALIZADO 30X40, COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PC	100		
285	SACOLAS DE PAPEL BRANCO COM ALÇA DE PAPEL, 15CM LARGURA X 21,5CM ALTURA X 8CM PROFUNDIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	410		
286	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NATURAL COM ALÇA DE PAPEL - 15CM LARGURA X 21,5CM ALTURA X 8CM PROFUNDIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	1.350		
287	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA 7,5 X 14CM, CARACTERÍSTICAS: DOBRÁVEL, HIGIÊNICO, PRÁTICO PARA FESTA, COR BRANCA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	2		
288	SAQUINHO PLÁSTICO P/ LARANJINHA C/ 1000 UNIDADES	UN	25		
289	TECIDO DE ALGODÃO CRU (AMERICANO)	M	70		
290	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO, 100% ALGODÃO COM 1,40LG	M	60		
291	TECIDO DE JUTA DE 1 METRO DE LARGURA, QUADRADO DE 1MM	M	40		
292	TECIDO ESTAMPADO TRICOLINE 100% ALGODÃO.	M	70		
293	TECIDO NÃO TECIDO - TNT - GRAMATURA 45 NA LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS	RL	30		
294	TELA PARA PINTURA 25X30CM	UN	510		
295	TESOURA ESCOLAR 5, ESCOLAR, SUPERCORT, LÂMINA EM AÇO INOX MAIS	UN	215		



	RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL				
296	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX MEDINDO 21CM, CABO EM POLIPROPILENO COM REBITE, LÂMINA AÇO INOX COM PONTA PONTIAGUDA, DE 1º QUALIDADE	UN	52		
297	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR.	UN	23		
298	TESOURA MULTI USO 17CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UN	4		
299	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, ENCAIXA PARA 4 DEDOS E LÂMINA DE AÇO INOX.	UN	30		
300	TINTA ACRÍLICA NEON, CORES VARIADAS.	UN	90		
301	TINTA FACIAL EXTRA MACIA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50		
302	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, CAIXA COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15 ML, CONTENDO AS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS.	CX	220		
303	TINTA LATEX PVA 37ML, SIMILAR A MARCA ACRILES	UN	40		
304	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO REABASTECEDOR 1000ML, AZUL/PRETO E VERMELHO	UN	20		
305	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CORES VARIADAS	UN	28		
306	TINTA PARA TECIDO 250ML - CORES VARIADAS	UN	110		
307	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW	UN	75		
308	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP BROTHER DCP MULTI FUNCTION COPIER L2540DW	UN	75		
309	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER 135W	UN	50		
310	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	UN	45		
311	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 402DNE	UN	50		
312	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER MFP135A	UN	75		
313	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG EXPRESS M2070	UN	25		
314	TONNER PARA A IMPRESSORA PHASER MODELO 3435	UN	2		
315	VINIL ADESIVO A4, PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	500		

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo pelas partes, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado conforme a execução do fornecimento, com a devida comprovação da entrega, em até 30(trinta) dias após a entrega dos itens e/ou serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

7. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



- 7.1. Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.
- 7.2. Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria solicitante a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- 7.3. A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.4. A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 7.5. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas
- 7.6. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07/07/2011.
- 7.7. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. A entrega dos materiais/serviços será de forma parcelada e deverá ser realizada no local indicado conforme descrito no Termo de Referência, sendo requisitados conforme a demanda de cada secretaria requisitante.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Homologado o resultado da licitação e após assinatura da ARP, à licitante vencedora será habilitada para o fornecimento parcial dos serviços seguindo a demanda, sendo de sua total responsabilidade quaisquer danos causados à Administração, em casos de serem fornecidos fora dos padrões exigidos no edital e termo de referência.
 - 8.1.1. A entrega dos serviços será efetuada de forma parcelada conforme ordem de fornecimento, em local designado pela secretaria requisitante, no prazo indicado no termo de referência, independente da quantidade solicitada pelo requisitante. Não será tolerado atraso no prazo de entrega, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2. A Vencedora somente efetuará fornecimento com a apresentação de autorização de compras devidamente autenticada por responsável da Administração.
 - 8.2.1. A Administração se isentará de qualquer pagamento proveniente de fornecimento sem a apresentação da autêntica requisição de compras.
- 8.3. O não fornecimento dentro do prazo após a apresentação da autorização de compras implicará na aplicação das penalidades previstas neste termo de referência e no contrato de fornecimento.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 9.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante parecer analisando as alterações.

10.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Prestar os serviços de acordo com o especificado no item XIII deste Termo de Referência.

11.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

11.1.3. Entregar e prestar os serviços objeto do presente processo no local e prazo estipulado pelo setor contratante;

11.1.4. Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

11.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/ata;



- 11.1.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/ata;
- 11.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- 11.1.8. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 11.1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- 11.1.10. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/ata;
- 11.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 11.1.12. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
- 11.1.13. Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, Edital e seus anexos.
- 11.2. **São obrigações da CONTRATANTE:**
 - 11.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;
 - 11.2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega/realização do produto/serviço;
 - 11.2.3. Fiscalizar se os serviços estão sendo executados conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
 - 11.2.4. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
 - 11.2.5. Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.
 - 11.2.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato/ata.

12. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 12.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



12.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.3.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.3.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.3.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.3.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.3.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



14.3.9. Fraudar a licitação

14.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.3.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.3.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.3.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.4.1. advertência;

14.4.2. multa;

14.4.3. impedimento de licitar e contratar e

14.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.5.2. as peculiaridades do caso concreto

14.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da



data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

14.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. . DA RESCISÃO

15.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 14.133/21, sendo formalizada por meio de notificação.

16. DAS DOTAÇÕES E FONTES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2025 e posteriores às dotações e fontes a seguir apresentadas:

02.02.00 04 122. 0007 2.0007 3.3.90.39 - Secretaria Municipal de Administração

02.04.02 12 361. 0024 2.0051 3.3.90.39 - Secretaria Municipal de Educação

02.05.01 13 392. 0027 2.0065 3.3.90.39 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.05.02 13 391. 0043 2.0043 3.3.90.39 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

02.05.03 23 695. 0039 2.0111 3.3.90.39 - Fundo Municipal do Turismo

02.06.02 10 122. 0010 2.0031 3.3.90.39 - Secretaria Municipal de Saúde

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Quaisquer questões que surgirem durante a execução da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidas pelas partes de comum acordo, em conformidade com a legislação vigente.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Paranaíba/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir durante a execução da presente Ata.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital.

19.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

19.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.



Arapuá/MG, __ de março de 2025

MUNICÍPIO DE ARAPUA/MG Emílio dos Santos Boaventura Gondin Prefeito Municipal	Empresa Representante Legal
--	--

TESTEMUNHAS:

1) _____ - CPF _____ - _____

2) _____ - CPF _____ - _____